



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/11/2004, da Mesa Diretora, que recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de março de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Jeronimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

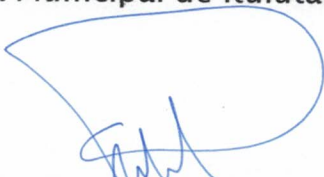
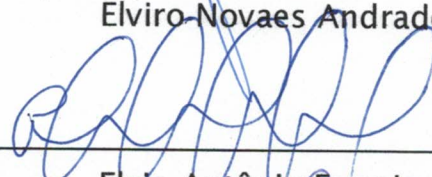

Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei CM/11/2004, da Mesa Diretora, que recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 29 de março de 2004.

 _____	Presidente
Elviro Novaes Andrade	
 _____	Secretário
Elcio Antônio Ferreira	
 _____	Membro
Juarez José Muniz	



Câmara Municipal de Ituiutaba

Projeto de Lei CM/ 55 /2004

Recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba autorizado a recompor em 8,2% (oito vírgula dois por cento), a partir de 1º de abril de 2004, e em 7% (sete por cento), a partir de 1º de dezembro de 2004, os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos e proventos de aposentadoria dos seus servidores.

Art. 2º Os valores consistentes no Anexo II, a que se refere à Lei nº 3.673, de 14 de janeiro de 2004, em face da recomposição autorizada pelo artigo 1º desta lei, passam a ser, a partir de 1º de abril, os seguintes:

“ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS BASE

A - Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Institucional

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	R\$ 2.378,10
Chefe de Setor	R\$ 1.505,71
Controlador	R\$ 1.505,71
Diretor	R\$ 2.378,10
Procurador Jurídico	R\$ 2.378,10

B - Cargos de Assessoramento Parlamentar

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.505,71
Assessor Parlamentar II	R\$ 1.073,47
Assessor Parlamentar III	R\$ 770,80
Assessor Parlamentar IV	R\$ 559,06
Assessor Parlamentar V	R\$ 410,83
Assessor Parlamentar VI	R\$ 307,05

C - Cargos de Execução

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Advogado	R\$
Contador	R\$
Oficial Legislativo	R\$
Digitador	R\$
Agente Legislativo	R\$



Câmara Municipal de Ituiutaba

Art. 2º Os valores consistentes no Anexo II, a que se refere à Lei nº 3.673, de 14 de janeiro de 2004, em face da recomposição autorizada pelo artigo 1º desta lei, passam a ser, a partir de 1º dezembro de 2004, os seguintes:

“ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS BASE

A - Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento Institucional

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	R\$ 2.544,56
Chefe de Setor	R\$ 1.611,10
Controlador	R\$ 1.611,10
Diretor	R\$ 2.544,56
Procurador Jurídico	R\$ 2.544,56

B - Cargos de Assessoramento Parlamentar

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Assessor Parlamentar I	R\$ 1.611,10
Assessor Parlamentar II	R\$ 1.148,61
Assessor Parlamentar III	R\$ 824,75
Assessor Parlamentar IV	R\$ 598,19
Assessor Parlamentar V	R\$ 439,58
Assessor Parlamentar VI	R\$ 328,54

C - Cargos de Execução

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
Advogado	R\$
Contador	R\$
Oficial Legislativo	R\$
Digitador	R\$
Agente Legislativo	R\$

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de abril de 2004.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de março de 2004.

André Luiz Nascimento Vilela - Presidente



Câmara Municipal de Ituiutaba

Gilvan Carvalho de Macedo - 1º Vice-Presidente

José Barreto Miranda - 2º Vice-Presidente

Juarez José Muniz - 1º Secretário

Marcos Drummond - 2º Secretário

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 29/03/08

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 29/03/08

Presidente

RESOLUÇÃO INTERSTÍCIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS À
ORDEM DO DIA DE HOJE

29/03/08

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade.

29/03/08

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª votação por
unanimidade

29/03/08

PRESIDENTE